

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Joaçaba (SC), 28 de janeiro de 2025.

Objeto: Inexigibilidade de licitação para a locação de ginásios esportivos localizados próximos ao Centro Educacional Roberto Trompowsky – CERT, destinados à prática de atividades esportivas dos alunos da escola.

A contratação está fundamentada no inciso V, do artigo 74, a Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(...)

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.”

Neste sentido destaca-se que o espaço físico dos ginásios, bem como sua localização, são únicos no município de Joaçaba e nas proximidades da Escola CERT, de modo que atende a finalidade da presente contratação e os requisitos legais do §5º do artigo supracitado.

Por fim, justifica-se a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, pois essa medida visa garantir a execução eficiente do serviço em consonância com o interesse público.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANDRÉ LUIZ BUSETTI – Técnico Administrativo
(assinado digitalmente)